



INDICAÇÃO IND 8089/2016

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em. M. S. 16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal que envie a esta Casa, Projeto de Lei Complementar, para promover alteração de uso de imóveis, conforme orientação contida na consulta anexa, realizada pela Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente da Assessoria Legislativa desta Casa, bem como a revogação do Decreto nº 30.260 de 2009.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal que envie a esta Casa, Projeto de Lei Complementar, para promover alteração de uso de imóveis, conforme orientação contida na consulta anexa, realizada pela Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente da Assessoria Legislativa desta Casa, bem como a revogação do Decreto nº 30.260 de 2009.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA
08862016 1732

Int: 21168

JUSTIFICATIVA

A proposição tem o objetivo de sugerir ao Poder Executivo que envie a esta Casa Projeto de Lei Complementar, para promover alteração de uso de imóveis, conforme orientação contida na consulta anexa, realizada pela Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente da Assessoria Legislativa desta Casa.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8089/2016

Folha Nº 016.C

Em 07 de abril de 2009 foi editado o Decreto nº 30260 de 2009 que "Define a exclusividade do uso comercial/industrial para os lotes que menciona, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências."



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



Após solicitação de proprietários de imóveis localizados na Região Administrativa de Santa Maria para verificação da validade do referido Decreto, solicitamos à Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente da Assessoria Legislativa desta Casa para realizar consulta sobre a validade da norma.

E como resultado à Consulta, fomos informados que o Decreto nº 30.260 de 2009 é nulo, por ter sido editado ao arrepio da Lei Orgânica do DF, enquanto a alteração de uso de imóveis deveria ter sido promovida por meio de Projeto de Lei Complementar enviada do a esta Casa.

Desta forma, sugerimos a revogação do Decreto nº 30.260 de 2009 e o envio a esta Casa de Lei de Projeto de Lei Complementar, para regularização da situação dos imóveis de Santa Maria e de todos os demais do Distrito Federal que se fizerem necessários serem incluídos.

Encaminhamos anexo a a Consulta realizada pela Assessoria Legislativa desta Casa.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

INV. Nº 8089/2016

Folha Nº 02 GC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/08/2016 14:50


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8089/2016
Folha nº 03 G.C.